

**CONTRATO Nº 0162/2025**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NATÉRCIA (MG) POR INTERMÉDIO DE SUA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA M4 EVENTOS, COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NATÉRCIA (MG)**, com sede administrativa na Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, nº 100, Centro de Natércia, Estado de Minas Gerais, o DD. Gabriel Tiago de Vilas Boas, Prefeito Municipal de Natércia, doravante chamado apenas **MUNICÍPIO**, e de outro lado a empresa M4 EVENTOS, COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 13.934.459/00001-04 e I.E. 001800809.00-57, estabelecida à Rua Albertina Coutinho de Rezende, n.º 246, bairro Jardim Noronha, na cidade de Pouso Alegre (MG), CEP 37.551-013, representada neste ato pelo Sr. Marcos Wesley Kimura de Siqueira, portador de R.G. n.º MG11668565 e CPF n.º 046.292.236-73, brasileiro, divorciado, empresário, neste ato chamada apenas **CONTRATADA**, têm entre si como justo e acertado o presente contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, EM ATENDIMENTO AOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA/MG**, em conformidade com o processo administrativo nº. 0091/2025, pregão presencial nº. 0017/2025 e seus anexos, sob a regência da Lei 14.133/2021, e alterações posteriores, e que se regerá pelas seguintes condições:

**1.0 DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS**

1.1 A CONTRATADA se obriga perante ao MUNICÍPIO a fornecer-lhe comercialmente o objeto constante do termo de referência do instrumento convocatório, com as características e quantidades indicadas no mesmo termo, documento integrante ao edital do Pregão Presencial nº 0017/2025 conforme Quadro Resumo das Propostas a que corresponde este pacto.

1.2 A prestação dos serviços relacionados no termo de referência deverá ser executada na forma prevista no termo de referência, mediante recebimento da Autorização de Execução de Serviços.

1.3 Os serviços deverão ser executados conforme requisitos mínimos previstos no termo de referência.

1.4 A CONTRATADA obriga-se a manter a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar o MUNICÍPIO, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

1.5 A Empresa contratada para o fornecimento do objeto do presente instrumento, obrigar-se, ainda, à:

1.5.1 Fornecer o objeto licitado na quantidade solicitada pelo contratante, através de requisição, até a quantidade total licitada, devendo ser serviços de qualidade, que atendam às normas técnicas, podendo ser rejeitadas pela Administração;

1.5.2 Fornecer à Licitadora as competentes notas fiscais referentes ao fornecimento efetuado em conformidade com a solicitação do Contratante;

1.5.3 Utilizar exclusivamente serviços de boa qualidade e que atendam as Normas Técnicas, existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto desta licitação para o escoreito atendimento às necessidades da Administração;

1.5.4 Responsabilizar-se por todas as consequências advindas da prestação de serviços inadequados, fora das especificações técnicas e normas vigentes.

1.5.5 Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com pessoas

GABRIEL  
TIAGO DE  
VILAS  
BOAS:085  
06206600  
Assinado de  
forma digital  
por GABRIEL  
TIAGO DE  
VILAS  
BOAS:085062  
06600



envolvidas na execução do fornecimento, que não terão vínculo empregatício com a licitadora;

1.5.6 Assumir a total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da licitadora ou a terceiros, quando da execução do fornecimento, objeto deste instrumento;

1.5.7 Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões até o limite fixado no artigo 125 da Lei 14.133/21.

1.5.8 Os funcionários da Contratada deverão estar uniformizados e possuir acessórios e equipamentos de segurança conforme exigência das Normas Reguladoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigente.

## 2.0 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os Seus Anexos, os seguintes documentos:

- a- Pregão presencial nº 0017/2025 e seus anexos.
- b- Proposta da CONTRATADA, e
- c- Termo de Referência.

2.2 Os Documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

## 3.0 DA VIGÊNCIA

3.1 O presente contrato vigorará da data de sua assinatura e publicação pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021, se de interesse da administração.

## 4.0 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 O objeto contratual será recebido provisoriamente pelo MUNICÍPIO, mediante termo assinado pelas partes, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação.

4.2 O MUNICÍPIO disporá no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que se der o recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade dos serviços fornecidos e consequente aceitação e rejeição.

4.3 O MUNICÍPIO, reserva-se o direito de não aceitar o objeto em desacordo com o previsto no ato convocatório, podendo extinguir o contrato, nos termos do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.4 Uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, o fornecimento será recebido definitivamente, mediante termo assinado pelas partes.

## 5.0 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

GABRIEL Assinado de  
TIAGO forma  
DE VILAS digital por  
BOAS:08 GABRIEL  
5062066 TIAGO DE  
00 VILAS  
BOAS:08506  
206600



5.1 Se o licitante ou contratado que descumprir as condições deste PREGÃO ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei 14.133/2021.

5.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021.

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticados as condutas descritas alíneas b,c,d,e,f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);
- iv) Multa;

1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;

2) compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

5.3.1. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

5.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

5.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

5.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

5.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

5.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada

GABRIEL  
TIAGO DE  
VILAS  
BOAS:085  
06206600

Assinado de  
forma digital  
por GABRIEL  
TIAGO DE  
VILAS  
BOAS:08506  
206600

Página 3



pela autoridade competente.

5.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.11 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

5.12 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

5.13 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

5.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

5.15 Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do **caput** do art. 156 desta Lei caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

5.16 O recurso de que trata o **art. 156** será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

5.17 Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do **caput** do art. 156 desta Lei caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

5.18 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

GABRIEL Assinado de  
TIAGO DE forma digital  
VILAS por GABRIEL  
BOAS:0850 TIAGO DE  
VILAS  
6206600 BOAS:0850620  
6600

## 6.0 DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O Pagamento pela execução do objeto decorrentes da presente contratação, será efetuado, Pela Prefeitura Municipal de Natércia, por processo legal, observada a Proposta Comercial apresentada e lance final.

6.2. O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, em no



prazo estipulado no Termo de Referência.

6.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.4. A Prefeitura Municipal, no seu setor competente, verificará o exato cumprimento das obrigações da Contratada, observando a quantidade, o objeto solicitado, a qualidade e o atendimento do Contrato.

6.5. Os preços contratados poderão ser revisados, por acordo das partes, sempre que cabalmente se verificar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro.

6.6. A Prefeitura Municipal, no seu setor competente, verificará o exato cumprimento das obrigações da Contratada, observando a relação do objeto entregue quanto à quantidade, à qualidade e ao atendimento do Contrato.

| Item | Quant. | Un. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                 | Marca e modelo | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------|-----------------|
| 01   | M2     | 350 | <b>ADESIVO</b> BRANCO BRILHANTE OU FOSCO 0,10MM, COM IMPRESSÃO DIGITAL UV - LED CYMK+W+ VERNIZ, INCLUINDO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO (AMOSTRA SERÁ EXIGIDA).                                                                                                 | M4             | R\$ 100,00         | R\$ 35.000,00   |
| 02   | M2     | 200 | <b>ADESIVO COLORIDO</b> REFLETIVO COMERCIAL COM RECORTE OU IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO. (Poderá ser solicitado amostra).                                                                                                                          | M4             | R\$ 120,00         | R\$ 24.000,00   |
| 03   | M2     | 300 | <b>ADESIVO</b> (5 ANOS DE GARANTIA MÍNIMA) EM RECORTE ELETRÔNICO COM MÁSCARA DE TRANSFERÊNCIA. INCLUINDO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO. (Poderá ser solicitado amostra).                                                                                        | M4             | R\$ 90,00          | R\$ 27.000,00   |
| 04   | M2     | 200 | <b>ADESIVO PERFURADO</b> ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL DE 1440DPI, 4X0 CORES, PELÍCULA PERFURADA COM GRAMATURA 0,13 MM E DURABILIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS PARA USO EXTERNO, INCLUINDO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO NO MUNICÍPIO. (Poderá ser solicitado amostra). | M4             | R\$ 100,00         | R\$ 20.000,00   |

GABRIEL  
TIAGO DE  
VILAS  
BOAS:085  
06206600

Assinado de  
forma digital  
por GABRIEL  
TIAGO DE  
VILAS  
BOAS:08506  
206600

Página 5



|    |    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |            |               |
|----|----|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|---------------|
| 05 | M2 | 554 | <b>BANNER EM LONA</b> BRANCA COM IMPRESSÃO DIGITAL, UV - LED, CYMK +W + VERNIZ COM ACABAMENTO. INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO. (AMOSTRA SERÁ EXIGIDA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | M4 | R\$ 90,00  | R\$ 49.860,00 |
| 06 | M2 | 175 | <b>ENVELOPAMENTO VEICULAR</b> - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENVELOPAMENTO VEICULAR COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS DE MARCAS/MODELOS DIVERSOS, EM PVC/VINIL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10MM AUTOMOTIVO BLACKOUT, COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO UV, CONFORME ARTE E CORES DEFINIDAS PELA SECRETARIA REQUISITANTE. ADESIVAGEM TOTAL DO VEICULO(LATARIA), INCLUINDO VIDROS QUANDO NECESSÁRIOS. (Poderá ser solicitado amostra). | M4 | R\$ 135,00 | R\$ 23.625,00 |
| 07 | M2 | 150 | <b>FACHADA</b> em alumínio composto NBR 16179 (ACM 4mm de espessura) com estrutura em metalon 50 X 30 na chapa 18 feita em blocos (com junta de dilatação); toda estrutura externa deverá ser com acabamento em vinco sem cantoneira; Toda a impressão do Layout da fachada deverá ser em relevo 3D e adesivo UV+ LED, CYMK +W+ VERNIZ UV com iluminação ou não. <b>INCLUSO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.</b> (Poderá ser solicitado amostra).                | M4 | R\$ 420,00 | R\$ 63.000,00 |

Assinado de  
 forma digital por  
 GABRIEL TIAGO  
 DE VILAS  
 BOAS:0850620  
 6600  
 DE VILAS  
 BOAS:085062066  
 00



|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |            |               |
|----|-----|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|---------------|
| 08 | M2  | 150 | <b>FACHADA tipo caixote em alumínio</b> composto NBR 16179 (ACM 4mm de espessura) com estrutura em metalon 50 X 30 na chapa 18 feita em blocos (com junta de dilatação); toda estrutura externa deverá ser com acabamento em vinco sem cantoneira; Toda a impressão do Layout da fachada deverá ser em relevo 3D e adesivo UV+ LED, CYMK +W+ VERNIZ UV com iluminação ou não. <b>INCLUSO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.</b> (Poderá ser solicitado amostra). | M4 | R\$ 440,00 | R\$ 66.000,00 |
| 09 | M2  | 524 | <b>FAIXA EM LONA BRANCA BRILHANTE</b> OU FOSCA, COM NO MINIMO 380GR, IMPRESSÃO DIGITAL, UV - LED, CYMK +W+ VERNIZ E ACABAMENTO NAS BORDAS EM SOLDA ELETRÔNICA E ILHÓS DE 30 EM 30CM. INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO. (AMOSTRA SERÁ EXIGIDA)                                                                                                                                                                                                           | M4 | R\$ 100,00 | R\$ 52.400,00 |
| 13 | UND | 300 | <b>Número de Peito com alfinete e envelopes.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | M4 | R\$ 9,00   | R\$ 2.700,00  |
| 14 | UND | 300 | <b>PAINEL EM LONA ORTOFONICA</b> COM IMPRESSÃO DIGITAL, UV + LED +CYMK + W, COM ACABAMENTO NAS BORDAS EM SOLDA ELETRÔNICA E ILHÓS DE 30 EM 30CM. INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO. (AMOSTRA SERÁ EXIGIDA)                                                                                                                                                                                                                                               | M4 | R\$ 230,00 | R\$ 69.000,00 |

GABRIEL TIAGO DE VILAS  
BOAS:08506206600  
Assinado de forma digital por GABRIEL TIAGO DE VILAS  
BOAS:08506206600



|    |    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |              |                |
|----|----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------|----------------|
| 15 | M2 | 305 | <b>PAINEL DE LONA</b> PARA BACK DROP COLORIDO MEDINDO 2X3M, EM LONA 440 G, COM ACABAMENTO EM ILHÓS. OBS.: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EM FORMA DE COMODATO 1 ESTRUTURA METÁLICA PARA EXPOSIÇÃO DO BACK DROP. INCLUINDO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO. (Poderá ser solicitado amostra).                                                                                                                                            | M4 | R\$ 700,00   | R\$ 213.500,00 |
| 16 | M2 | 10  | <b>Placa de inauguração</b> em aço inox escovado 430 com corrosão e pintura preta/colorida com botões para fixação. Incluindo o serviço de instalação.                                                                                                                                                                                                                                                                                    | M4 | R\$ 2.900,00 | R\$ 29.000,00  |
| 17 | UN | 100 | <b>PLACA DE LOGRADOURO</b> com nome de rua, com 50x20 cm, em chapa de aço forjado a frio MSG 18 (espessura mínima de 1,25mm), decapagem da peça por imersão previamente tratada contra ferrugem, fundo primer com pintura preto fosco, resistentes a corrosão atmosférica, pintada de azul e letra letras em película branca refletiva (semi-refletiva) conforme CONTRAN. OBS: a arte gráfica de cada placa será enviada pela prefeitura. | M4 | R\$ 60,00    | R\$ 6.000,00   |
| 18 | M2 | 252 | <b>PLACA EM PS 3MM</b> , ADESIVADA COM IMPRESSÃO DIGITAL, UV+LED+CYMK+W+VERNIZ, INCLUINDO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO. (SERÁ EXIGIDO AMOSTRA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | M4 | R\$ 170,00   | R\$ 42.840,00  |

Assinado de  
forma digital por  
GABRIEL TIAGO  
DE VILAS  
BOAS:0850620  
6600  
GABRIEL TIAGO  
DE VILAS  
BOAS:085062066  
00



|    |    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |            |               |
|----|----|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|---------------|
| 19 | M2 | 100 | <b>PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA</b> de Transito em aluminio composto NBR 16179 (ACM de 4mm de espessura) com aplicação de película refletiva grau técnico prismático, conforme ABNT-NBR-14.644, no verso etiqueta de identificação de fabricante, data, códigos e informações. Conforme padrão estabelecido, no CTB - Código de Trânsito Brasileiro e Resolução do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN. <b>INCLUSO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.</b> (Poderá ser solicitado amostra).                                                                                                                                                                                                                                                                          | M4 | R\$ 840,00 | R\$ 84.000,00 |
| 20 | M2 | 50  | <b>PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AÉREA INDICATIVA</b> em aluminio composto NBR 16179 (ACM 4mm de espessura) e fundo na cor preto fosco; com aplicação total de película correspondente à película TIPO I – a norma ABNT NBR 14644/2013 e seus respectivos elementos de fixação, furação padrão de acordo com as normas ABNT NBR 15591. As placas deverão ser acondicionadas em quadro de metalon em aço carbono 30 x 40 na espessura 1,25mm com pintura eletrostática na cor preto fosco poliéster e para adesão de fita dupla face de 2mm X 25mm de espessura em espuma de alta adesividade. Com estrutura para fixação. Com durabilidade minima de 5 anos, incluindo o serviço de instalação. <b>INCLUSO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.</b> (Poderá ser solicitado amostra). | M4 | R\$ 780,00 | R\$ 39.000,00 |

GABRIEL Assinado de  
 TIAGO DE forma digital  
 VILAS por GABRIEL  
 BOAS:085 TIAGO DE  
 06206600 VILAS  
 BOAS:085062  
 06600



|    |    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |            |               |
|----|----|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|---------------|
| 21 | M2 | 100 | <b>PLACA DE SINALIZAÇÃO DE INDICAÇÃO</b> de Trânsito (IDENTIFICAÇÃO, ORIENTAÇÃO DE DESTINO, EDUCATIVA, SERVIÇOS AUXILIARES E ATRATIVOS TURÍSTICOS) em alumínio compost NBR 16179 (ACM de 4mm de espessura) em ACM com aplicação de película refletiva grau técnico prismático, conforme ABNT-NBR-14.644, no verso etiqueta de identificação de fabricante, data, códigos e informações. Conforme padrão estabelecido, no CTB - Código de Trânsito Brasileiro e Resolução do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN. <b>INCLUSO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.</b> (Poderá ser solicitado amostra). | M4 | R\$ 780,00 | R\$ 78.000,00 |
| 22 | M2 | 100 | <b>PLACA DE SINALIZAÇÃO DE OBRAS</b> em alumínio composto NBR 16179 (ACM de 4mm de espessura) com aplicação de película refletiva grau técnico prismático, conforme ABNT-NBR-14.644, no verso etiqueta de identificação de fabricante, data, códigos e informações. Conforme padrão estabelecido, no CTB - Código de Trânsito Brasileiro e Resolução do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN. <b>INCLUSO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.</b> (Poderá ser solicitado amostra).                                                                                                                     | M4 | R\$ 620,00 | R\$ 62.000,00 |

GABRIEL  
 TIAGO DE  
 VILAS  
 BOAS:0850  
 6206600

Assinado de  
 forma digital  
 por GABRIEL  
 TIAGO DE  
 VILAS  
 BOAS:0850620  
 6600



|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |              |                |
|----|-----|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------|----------------|
| 23 | M2  | 100 | <b>PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO</b> de Trânsito (CONDIÇÕES, PROIBIÇÕES, OBRIGAÇÕES OU RESTRIÇÕES NO USO DAS VIAS) em alumínio composto NBR 16179 (ACM de 4mm de espessura) com aplicação de película refletiva grau técnico prismático, conforme ABNT-NBR-14.644, no verso etiqueta de identificação de fabricante, data, códigos e informações. Conforme padrão estabelecido, no CTB - Código de Trânsito Brasileiro e Resolução do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN. <b>INCLUSO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.</b> (Poderá ser solicitado amostra). | M4 | R\$ 840,00   | R\$ 84.000,00  |
| 24 | M²  | 50  | <b>Placa em ACM</b> com letras recortadas a laser/router de PVC ou ACM, com estrutura. Incluindo serviço de instalação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | M4 | R\$ 450,00   | R\$ 22.500,00  |
| 25 | M2  | 100 | <b>PLACA EM AÇO INOX 430 CH22, COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO E PINTURA PRETA E COLORIDA.</b> (Poderá ser solicitado amostra).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | M4 | R\$ 2.900,00 | R\$ 290.000,00 |
| 26 | UND | 50  | <b>PLACA EM AÇO INOX:</b> PLACA DE HOMENAGEM, COM DIMENSÕES 30 X 20 CM, GRAVADA EM BAIXO RELEVO POR SISTEMA DE CORROSÃO, PINTURA PRETA E VERNIZ AUTOMOTIVO SME LIMITE DE LETRAS. COM ESTOJO. COM DURABILIDADE MININA DE 10 ANOS. (Poderá ser solicitado amostra).                                                                                                                                                                                                                                                                                              | M4 | R\$ 200,00   | R\$ 10.000,00  |

GABRIEL Assinado de  
 TIAGO DE forma digital  
 VILAS por GABRIEL  
 BOAS:085 TIAGO DE  
 06206600 VILAS  
 BOAS:08506  
 206600



|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |            |                |
|----|-----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|----------------|
| 27 | UND | 50  | <b>PLACA EM AÇO INOX:</b> PLACA DE HOMENAGEM, COM DIMENSÕES 15 X 25 CM, GRAVADA EM BAIXO RELEVO POR SISTEMA DE CORROSÃO, PINTURA PRETA E VERNIZ AUTOMOTIVO SME LIMITE DE LETRAS. COM ESTOJO. COM DURABILIDADE MININA DE 10 ANOS. (Poderá ser solicitado amostra). | M4 | R\$ 180,00 | R\$ 9.000,00   |
| 28 | M2  | 250 | <b>PLACA EM ACRILICO 4MM,</b> CAST PARA HOMENAGEM. COM RECORTE A LASER E IMPRESSÃO DIRETA NO ACRILICO UV+LED+CYMK+W, INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO. (SERÁ EXIGIDO AMOSTRA)                                                                                      | M4 | R\$ 320,00 | R\$ 80.000,00  |
| 29 | M2  | 250 | <b>PLACA EM PS 2MM,</b> ADESIVADA COM IMPRESSÃO DIGITAL UV+LED+CYMK+W+VERNIZ, INCLUINDO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO. (SERÁ EXIGIDO AMOSTRA)                                                                                                                           | M4 | R\$ 150,00 | R\$ 37.500,00  |
| 30 | M2  | 300 | <b>PLACA EM PVC EXPANDIDO</b> DE 10 A 20MM COM RECORTE A LASER E IMPRESSÃO DIGITAL UV+LED+CYMK+W, CONFORME LAYOUT ENVIADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE. (Poderá ser solicitado amostra).                                                                          | M4 | R\$ 450,00 | R\$ 135.000,00 |
| 31 | UND | 100 | <b>Placa Number plate</b> (personalizada com números e logo marca) PVC , MDF (15x12, 12x9)                                                                                                                                                                        | M4 | R\$ 25,00  | R\$ 2.500,00   |

GABRIEL Assinado de  
 TIAGO DE forma digital  
 VILAS por GABRIEL  
 BOAS:08 TIAGO DE  
 5062066 VILAS  
 00 BOAS:08506  
 206600



|           |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |            |                  |
|-----------|-----|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|------------------|
| 32        | UND | 300 | <b>POSTE</b> para Placa, sendo coluna de Aço em tubo de 0 2 ½"x 3,00 x 2,25mm de espessura de parede conforme ABNT-NBR 6323 conforme padrão estabelecido, no CTB – Código de Trânsito Brasileira e Resolução do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN. <b>INCLUSO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.</b> (Poderá ser solicitado amostra). | M4 | R\$ 250,00 | R\$ 75.000,00    |
| Total R\$ |     |     | Um milhão, setecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais.                                                                                                                                                                                                                                                  |    |            | R\$ 1.732.425,00 |

## 7.0 DO REGIME E PRAZO DE EXECUÇÃO

- 7.1 Os serviços deverão ser executados nos locais definidos no Termo de Referência ou na Autorização de Execução de serviços.
- 7.2 O MUNICÍPIO não aceitará os serviços contratados que estiverem em desacordo com o ANEXO I do Edital, com a necessária Autorização de Execução de serviços, Requisição ou documento equivalente.
- 7.3 A execução do presente instrumento poderá tanto compreender a prestação dos serviços na ordem de 25% menor que a previsão em relação anexa, (Anexo I do Edital) como 25% maior que a mesma relação.
- 7.4 Os serviços que a Contratada está obrigada a fornecer será de forma parcelada, conforme requisito o MUNICÍPIO.
- 7.5 A inobservância do prazo estipulado neste Contrato, ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
- 7.6 A Prefeitura Municipal de Natércia não aceitará o objeto licitado que estiver em desacordo com o ANEXO I, não cabendo ao contratado qualquer espécie de indenização.
- 7.7 Substituirá, na forma da Lei a responsabilidade do licitante adjudicado pela qualidade, correção, garantia e segurança do objeto licitado.

## 8.0 DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

- 8.1 O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
- 8.2 Os valores do contrato poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos termos art.124 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- 8.3 O gerenciador do contrato acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- 8.4 Quando o valor do contrato se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.
- 8.5 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se maior que os valores do contrato e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:
- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes

GABRIEL  
TIAGO DE  
VILAS  
BOAS:085  
06206600

Assinado de forma  
digital por GABRIEL  
TIAGO DE VILAS  
BOAS:08506206600



apresentados; e

- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 8.6 Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação do contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.7 O contrato do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do Município, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
  - a) Descumprir as condições do contrato;
  - b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c) Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - d) Sofrer sanção prevista no art. 156º, incisos I ao IV da Lei nº 14.133/2021.
- 8.8 O cancelamento do contrato poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - a) Por razão de interesse público; ou
  - b) A pedido do fornecedor.

## 9.0 DAS RESPONSABILIDADES

- 9.1 A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o MUNICÍPIO ou para terceiros.
- 9.2 A CONTRATADA é responsável também pela qualidade do objeto fornecido, cabendo verificar o atendimento das especificações, não admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega do objeto, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

## 10. DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

- 10.1 A presente contratação é vinculada ao edital do pregão presencial nº 0017/2025 e processo administrativo nº 0091/2025.

## 11. DAS MARCAS PATENTES E LICENÇAS

- 11.1 A CONTRATADA é a única responsável por eventuais inflações ao direito de uso de marcas, patentes ou licenças, responsabilizando-se pelo pagamento de royalties que forem devidos a terceiros, arcando com todas as despesas decorrentes de providências que forem tomadas para tanto.

## 12.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1 As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta de dotações próprias, vigentes do presente exercício:

GABRIEL TIAGO DE VILAS  
BOAS:08506206600  
Assinado de forma digital por GABRIEL TIAGO DE VILAS  
BOAS:08506206600



| Secretaria                                            | Reduzido |
|-------------------------------------------------------|----------|
| Secretaria Municipal de Turismo e Cultura             | 301      |
| Secretaria Municipal de Saúde                         | 374      |
| Secretaria Municipal de Esporte e Lazer               | 284      |
| Secretaria Municipal de Ação Social                   | 472      |
| Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte | 571      |
| Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente  | 507      |

### 13.0 DOS CASOS DE RESCISÃO

13.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021.

13.2. A extinção do contrato poderá ser:

13.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

13.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

13.2.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

13.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no Termo de Referência, anexo ao Edital.

13.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

### 14.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

14.2 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei 14.133/2021, que regulam as licitações e contratos promovidos pela Administração Pública e toda legislação civil-administrativa pertinente.

### 15.0 DA TOLERÂNCIA

15.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício de outra, permitir, mesmo por omissões,

GABRIEL  
TIAGO DE  
VILAS  
BOAS:085  
06206600

Assinado de  
forma digital  
por GABRIEL  
TIAGO DE  
VILAS  
BOAS:085062  
06600



a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

## 16.0 DO FORO

16.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Natércia (MG), para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Natércia, 17 de setembro de 2025.

GABRIEL TIAGO DE VILAS  
BOAS:08506206600

Assinado de forma digital por GABRIEL TIAGO DE VILAS  
BOAS:08506206600

**MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/MG**

Contratante

Gabriel Tiago de Vilas Boas - Prefeito Municipal

M4 EVENTOS  
COMERCIO DE  
PRODUTOS E SERVICOS  
LTDA:13934459000104

Assinado de forma digital por M4 EVENTOS COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS  
LTDA:13934459000104  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20693

**M4 EVENTOS, COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 13.934.459/00001-04

Contratada

Testemunhas:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG**  
PRACA PREFEITO JUSTINO LISBOA CARNEIRO, 100  
CNPJ : 17.935.412/0001-16

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0162/25**

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16

FORNECEDOR - M4 EVENTOS, COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, 13.934.459/0001-04

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL EM ATENDIMENTO AOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA/MG.

PREGÃO PRESENCIAL - 0017/25

PROCESSO ADMINISTRATIVO:000091/25

VIGÊNCIA:17/09/2025 À 16/09/2026

VALOR: 1.732.425,00

NATERCIA - MG - DATA 17/09/2025

PREFEITO MUNICIPAL: GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| Ficha | Exer. | Unid.  | Funcional             | Categoria    | Fonte    | Valor        | Saldo     | Saldo Com |
|-------|-------|--------|-----------------------|--------------|----------|--------------|-----------|-----------|
|       | Fic.  | Exec.  |                       |              | Recurso  |              |           | Reserva   |
| 284   | 2025  | 020401 | 27.122.0001.2040.0000 | 3.3.90.39.00 | 1.500.00 | 14.500,00    | 2.265,00  | 2.265,00  |
|       |       |        |                       |              | 0        |              |           |           |
| 301   | 2025  | 020501 | 13.122.0001.2042.0000 | 3.3.90.39.00 | 1.500.00 | 1.631.250,00 | 0,00      | 0,00      |
|       |       |        |                       |              | 0        |              |           |           |
| 374   | 2025  | 020602 | 10.301.0008.2054.0000 | 3.3.90.39.00 | 1.600.00 | 69.375,00    | 6,04      | 6,04      |
|       |       |        |                       |              | 0        |              |           |           |
| 472   | 2025  | 020702 | 08.244.0013.2101.0000 | 3.3.90.39.00 | 1.660.00 | 1.100,00     | 13.900,00 | 13.900,00 |
|       |       |        |                       |              | 0        |              |           |           |
| 507   | 2025  | 020800 | 20.606.0014.2076.0000 | 3.3.90.39.00 | 1.500.00 | 10.200,00    | 100,21    | 100,21    |
|       |       |        |                       |              | 0        |              |           |           |
| 571   | 2025  | 020904 | 26.782.0015.2084.0000 | 3.3.90.39.00 | 1.500.00 | 6.000,00     | 689,87    | 689,87    |
|       |       |        |                       |              | 0        |              |           |           |



**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0162/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0162/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG,  
17.935.412/0001-16  
FORNECEDOR - M4 EVENTOS, COMERCIO DE  
PRODUTOS E SERVICOS LTDA, 13.934.459/0001-04  
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
CONFEÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO  
VISUAL EM ATENDIMENTO AOS SETORES DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA/MG.  
PREGÃO PRESENCIAL - 0017/25  
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000091/25  
VIGÊNCIA:17/09/2025 À 16/09/2026  
VALOR: 1.732.425,00

NATERCIA - MG - DATA 17/09/2025

**GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Érica Janaina da Silva  
**Código Identificador:**1DD061FC

 > [Contratos](#)

# Contrato nº 0162/25/2025

Última atualização 08/10/2025

**Local:** Natércia/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE NATERCIA **Unidade executora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG

**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 000091/25 **Categoria do processo:** Compras

**Data de divulgação no PNCP:** 08/10/2025 **Data de assinatura:** 17/09/2025 **Vigência:** de 17/09/2025 a 16/09/2026

**Id contrato PNCP:** 17935412000116-2-000087/2025 **Fonte:** Fiorilli Software

**Id contratação PNCP:** [17935412000116-1-000092/2025](#)

**Id CIPI:** 111.11-011

## Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL EM ATENDIMENTO AOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA/MG.

## VALOR CONTRATADO

R\$ 1.732.425,00

## FORNECEDOR:

**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 13.934.459/0001-04 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome/Razão social:** M4 EVENTOS, COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Arquivos

Histórico

| Nome                 | Data       | Tipo     |
|----------------------|------------|----------|
| EXTRATO_CONTRATO.pdf | 08/10/2025 | Contrato |

Exibir:  1-1 de 1 itens

Página:   

 Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.704, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.